
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 25 DE MAIO DE 1994.

SUBMETE À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O PROCESSO Nº 024/92-DOS-DOPS, QUE INDICA O DEPUTADO BABÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica negada, nos termos do art. 95, § 3º, da Constituição Estadual, autorização para o Poder Judiciário processar criminalmente o Deputado Babá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 1994.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVASIO BANDEIRA
1º Secretário

Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOAL Nº 27.733, DE 7 DE JUNHO DE 1994.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.